

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

RESOLUÇÃO N° **2564/2021** 

ASSUNTO GRAVAME DETRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO
Em 10 100 1 200 1

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11/05/2021 (SEI 21.0.000046628-7), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

Gravame de traçado viário inserido na MZ10, UEU 004, Bairro Lomba do Pinheiro, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

Gustavo Garcia Brock Conselheiro da SMGOV no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

RESOLUÇÃO Nº **2564/2021** 

ASSUNTO
GRAVAME DETRAÇADO VIÁRIO

## **JUSTIFICATIVA**

A presente demanda originou-se no EU 002.339986.00.9, etapa de aprovação de condomínio, o qual foi remetido à EGD/CDU/SMDE para análise de necessidade de traçado viário, por se tratar de terreno com área superior a 3.000m².

A partir da análise solicitada, foi efetuado um estudo do entorno imediato, visto que nesta região ainda impera a falta de permeabilidade e de conexões viárias, o que prejudica o fluxo de pedestres e veículos, sobrecarrega as vias principais e diminui a vitalidade no interior do bairro. O resultado desse estudo gerou a presente proposta de estruturação urbana.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

A-CMA, MOD. P-18 ON-LINE



